



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0460/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0460/2022–SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CIMED INDÚSTRIA S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CREFI - CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODNELE MESQUITA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.739.803/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a **Sra. RODLENE MESQUITA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 20**88****565 SSPCE e CPF nº 025.***.***-12, residente e domiciliada na cidade de Sobral, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0460/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente apostilamento ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração da Razão Social informada no **Contrato nº 0460/2022–SMS, IN22021-SMS**, para a empresa **CREFI - CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELLI**, para **PRIMEFISIO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA LTDA**, o CNPJ sob o nº 20.739.803/0001-70, conforme processo nº **P400796/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEXTA, item 6.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS

1.

2.